LEI Nº 5.506, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Denomina via pública de "Avenida da Inovação".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Avenida da Inovação", via pública que liga a Avenida Tupi a Rua Moroslau Flessak no Bairro São Luiz, Município de Pato Branco,Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito